

## AVISO DE COMPRA 18

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

A FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, inscrita no CNPJ sob no nº 67.366.310/0001-03, mediante solicitação da Gestão Administrativa, torna público que se acha aberta a Dispensa de Licitação com Disputa, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações BLL COMPRAS disponível no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) com utilização de recursos de tecnologia da informação, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ME E RENOVAÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP DE ACORDO COM A LEI 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

Edital de Contratação Direta com Disputa

Processo Administrativo nº 1.400/2026

Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Tipo: Menor Preço Global

Modo de Disputa: Aberto

Plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

A Sessão pública de lances da Dispensa será realizada no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **14/05/2026 às 9h00**, sendo que o acolhimento das propostas será no período de **08/05/2026 até às 8h00 do dia 14/05/2026**, sendo necessário o prévio credenciamento da interessada junto ao Portal.

O processo será regido pela Lei Federal nº 14133/2021 aplicando se, subsidiariamente, no que couberem as disposições do Decreto Municipal nº 26.135, de 8 de março de 2021, bem como Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os pedidos de impugnação e esclarecimentos obedecerão os prazos cadastrados junto ao sistema, de 02 dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente de forma eletrônica, em campo próprio do sistema, e terão o prazo de até 01 (um) dia útil anterior a data fixada para abertura, para serem respondidos pelo condutor, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para :

##### LOTE 01:

Item	Quantidade
Recarga de extintores de pó químico seco (PQS) de 4kg	06 unidades
Recarga de extintores de água pressurizada de 10 litros	04 unidades
Testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio	08 unidades

**LOTE 02:**

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>
Treinamento para brigada de incêndio, mínimo 04 horas	25 (vinte e cinco) servidores

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, considerando o valor se encontrar abaixo do quanto determinado nos limites definidos no Artigo 75, (I,II) da Lei 14.133/2021 e será precedida de disputa pública, em plataforma eletrônica, nos termos do § 3º do mesmo artigo, conforme regulamentação vigente.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta dispensa, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista deste aviso e seus anexos, sejam detentoras de senha para participar dos procedimentos junto ao Portal e que não se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para registro, credenciamento e obtenção de senha de acesso deverão ser obtidas junto ao site **www.bll.org.br**.

3.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o decorrer do processo, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Comprovado o enquadramento na Lei Complementar nº 123, de 2006, a empresa estará apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**4. DA FORMA DE DISPUTA**

4.1. A disputa será realizada em modo aberto, por meio de envio de propostas no sistema, onde os licitantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos e proposta com a descrição do objeto e preço.

4.2. Referida documentação deverá ser enviada até a data e horário que antecede a abertura da sessão pública, findo o qual encerrasse automaticamente a etapa de envio dessa documentação.





FUNSERV  
SOROCABA

Fundação da Segundade  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
De Sorocaba

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.2. **Nos campos de preenchimento da proposta onde consta “marca e modelo”, não deverá haver qualquer tipo de referência que lembre ou sugira o nome total ou parcial da empresa licitante. Caso se registre essa ocorrência, esta poderá ser desclassificada.**
- 5.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do condutor e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DA PROPOSTA

- 6.1. A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexos, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.
- 6.2. O valor de referência é o preço máximo a ser proposto para o presente processo, e propostas que constem acima do valor serão desclassificadas após conclusão dos lances e finalização do certame.
- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste aviso. É vedada apresentação de proposta parcial para a contratação, devendo a licitante contemplar todos os itens que a integram.
- 6.7. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.7.1. **PREÇO GLOBAL**, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo além de lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, viagens, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto.
  - 6.7.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
  - 6.7.3. Deverá conter a data de sua assinatura, Razão Social e endereço completo da empresa, telefone, e mail institucional e pessoal para envio de correspondências, e dados do responsável pela proposta.
  - 6.7.4. Deverá conter nome completo de quem assinará o contrato na hipótese de adjudicação, informando o número dos documentos – CPF e RG – qualificação/cargo que ocupa na empresa, e-mail institucional e e-mail pessoal e a indicação do Preposto que a representará durante vigência contratual.
  - 6.7.5. A proposta deverá **OBRIGATORIAMENTE** conter declaração, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA, – Anexo I deste Aviso e declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
  - 6.7.6. Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico do contrato, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.
- 6.8. Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico do contrato, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.
- 6.9. Após o encerramento da Sessão pública, a licitante arrematante deverá anexar a proposta completa



readequada, especificando o valor global de todos os itens da Proposta, conforme orientação do condutor ao final do certame.

**6.10. VALOR DE REFERÊNCIA:**

**LOTE 01: R\$ 1.010,00 (mil e dez reais)**

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor unitário</i>
Recarga de extintores de pó químico seco (PQS) de 4kg	06 unidades	R\$ 75,00
Recarga de extintores de água pressurizada de 10 litros	04 unidades	R\$ 40,00
Testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio	08 unidades	R\$ 50,00

**LOTE 02: R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais)**

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>
Treinamento para brigada de incêndio, mínimo 04 horas	25 (vinte e cinco) servidores

**7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o condutor verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção, o condutor reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**7.7. É dever da licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do portal, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

7.7.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo condutor.

7.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no aviso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.9. Para habilitação, conforme previsão contida no Art.70, III da Lei 14.133/2021, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

**7.9.1. Habilitação Jurídica:**

a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

**7.9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

c) Certidões de **regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;

d) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

f) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação

7.9.3. A licitante deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.9.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta FUNSERV aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**7.10. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

7.10.1. Deverá ser preenchida a declaração constante em Anexo II, subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado.

**8. DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1. No dia e horário previstos neste Aviso, o Condutor dará início à Sessão Pública, com sessão de lance, com duração de 06 horas após sua abertura.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Condutor e os licitantes.

8.3. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas em cada lote. É vedada apresentação de proposta parcial, devendo o licitante contemplar todos os itens do lote.

8.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante.

8.5. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO GLOBAL**.

8.6. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar de acordo com os critérios do sistema.



**FUNSERV**  
SOROCABA

Fundação da Seguridade  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
De Sorocaba

- 8.7. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.8. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento.
- 8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.11. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.
- 8.12. O Condutor poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários, abrir diligências e verificar informações que julgar necessários.
- 8.13. Após a etapa de lances, passará o condutor a conferência das propostas e da documentação de habilitação.
- 8.14. O Condutor poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo previamente estabelecido pelo mesmo e informado na finalização dos lances.
- 8.15. Se a oferta não for aceitável, o Condutor, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá
- 8.16. sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então para fase de Habilitação. Poderá haver negociação, e a mesma será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.17. Após finalização do certame, o Condutor verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estejam acima do valor de referência, não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso, cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste aviso; contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Que contenham qualquer elemento que permita a identificação da licitante, até a finalização da fase de lances no processo licitatório.
- 8.18. A desclassificação se dará por decisão motivada do Condutor e será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.19. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.20. Havendo necessidade, o Condutor suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 9.1. A licitante deverá anexar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em campo próprio no sistema Portal de Compras Públicas antes do início da Sessão.
- 9.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no aviso, a licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 9.3. Caso os documentos apresentados não atendam satisfatoriamente os requisitos estabelecidos deste aviso, o Condutor verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações.
- 9.4. Referida verificação será certificada pelo Condutor na ata da sessão pública, podendo os obter por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.
- 9.5. A licitante poderá suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no aviso, mediante a apresentação dos documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação.
- 9.6. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Condutor, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim



sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.7. A adjudicação será feita pela totalidade do objeto.

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Nos casos de produtos de entrega imediata, poderá ser dispensada a formalização do contrato.

10.2. Para os casos acima descritos será utilizada a Autorização de fornecimento/serviço como documento de formalização.

## 11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

11.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e produtos fornecidos.

11.2. A FUNSERV designará servidores para exercer a fiscalização.

11.3. Após a conferência dos serviços, dos quantitativos e valores apresentados e aceite definitivo da Fiscalização da FUNSERV, a Contratada autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

11.4. Estando em ordem a documentação, a Fiscalização atestará a medição e encaminhará a Nota Fiscal a pagamento.

11.5. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS".

11.6. Para os serviços prestados nos Municípios em que a legislação municipal não determine a retenção do ISSQN pelo Contratante, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento do ISSQN, por meio da cópia autenticada da guia de recolhimento correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciada à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente.

11.7. Quando da emissão da nota fiscal, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL";

11.8. A falta de destaque do valor da retenção na nota fiscal impossibilitará a Contratada de efetuar sua compensação junto ao INSS, ficando a critério do Contratante proceder à retenção/recolhimento devidos sobre o valor bruto da nota fiscal/fatura ou devolvê-lo à Contratada.

11.9. Caso a empresa não seja optante pelo "SIMPLES NACIONAL" como regime tributário, deverá reter o Imposto de Renda, destacando o valor da retenção na Nota Fiscal, seguindo as alíquotas relacionadas à natureza do fornecimento de bens ou prestação de serviços, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

11.10. **O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia após o recebimento definitivo e aceite da nota fiscal/fatura**, através de boleto, ou depósito em conta corrente devidamente cadastrada na Divisão Administrativa e Financeira da FUNSERV, valendo como recibo o comprovante de depósito.

11.11. A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas, a sua apresentação com incorreções ensejará na prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

11.12. O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para os seguintes e-mails: [isabel@funservsorocaba.sp.gov.br](mailto:isabel@funservsorocaba.sp.gov.br) / [francine@funservsorocaba.sp.gov.br](mailto:francine@funservsorocaba.sp.gov.br)

11.13. Deverá constar no Documento Fiscal o número do processo (Dispensa nº), bem como o Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária.

11.14. A FUNSERV reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

## 12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as sanções administrativas, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 12.2. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 12.3. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
  - b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
  - c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.
- 13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Condutor.
- 13.4. Todas as referências de tempo que estão no aviso, durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente de condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.6.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios de isonomia e do interesse público.
- 13.7. A licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**FUNSERV**  
SOROCABA

Fundação da Seguridade  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
De Sorocaba

- 13.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.  
A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:
- 13.7.2. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do aviso, que os comparou entre si e obteve do Condutor informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 13.7.3. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 13.8. Tem conhecimento e está de acordo com o local onde deverão ser prestados os serviços.
- 13.9. O resultado desta dispensa e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão no sítio eletrônico oficial, [www.funservsorocaba.sp.gov.br](http://www.funservsorocaba.sp.gov.br), conforme parágrafo único do Art. 72.
- 13.10. Os casos omissos do presente processo serão solucionados pelo Condutor e sua equipe de apoio.
- 13.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba.

Sorocaba, 07 maio de 2026

**Francine Casare**

CHEFE DA SEÇÃO



## TERMO DE REFERÊNCIA- TR

### 1. DO OBJETO

**1.1. OBJETO:** Manutenção do sistema de segurança contra incêndio, com Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, realização de testes hidrostáticos em mangueiras de hidrante, e contratação de empresa especializada na execução de treinamento de brigada de incêndio.

**1.2. NATUREZA:** O objeto da presente contratação caracteriza-se como prestação de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**1.2.1.** Trata-se de serviços de natureza não continuada, com execução pontual, destinados à manutenção e regularização dos sistemas de combate a incêndio, bem como à capacitação de servidores para atuação em situações de emergência.

**1.2.2.** Os serviços a serem contratados possuem características amplamente difundidas no mercado, não demandando soluções tecnológicas complexas ou inovadoras, o que possibilita a ampla participação de fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**1.2.3.** Dessa forma, a natureza do objeto permite a adoção de modalidade licitatória adequada à contratação de serviços comuns, assegurando competitividade, eficiência e economicidade no processo.

**1.2.4.** Os itens foram divididos em lotes pois visam aumentar a competitividade de vantajosidade para a administração.

**1.2.5.** O objetivo do julgamento por menor preço é selecionar a proposta que represente o menor dispêndio para a Administração, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos em edital, que assegurem o atendimento da necessidade que originou a licitação

**1.3. QUANTIDADE:** A presente contratação contempla a execução dos

seguintes serviços, conforme quantitativos definidos com base no levantamento das necessidades da Administração:

- 1.3.1. Recarga de 04 (quatro) extintores de água pressurizada de 10 litros, incluindo inspeção, substituição de componentes quando necessário e certificação conforme normas técnicas aplicáveis;
- 1.3.2. Recarga de 06 (seis) extintores de pó químico seco (PQS) de 4 kg, incluindo os serviços necessários à adequada manutenção e certificação dos equipamentos;
- 1.3.3. Realização de 08 (oito) testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio, com utilização de equipamentos adequados e emissão de laudo ou certificação correspondente;
- 1.3.4. Execução de treinamento de brigada de incêndio para 25 (vinte e cinco) servidores, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, contemplando atividades teóricas e práticas, em conformidade com as normas técnicas e diretrizes aplicáveis.
- 1.3.5. Os quantitativos foram definidos com base na quantidade de equipamentos atualmente instalados nas dependências da Fundação e na necessidade de capacitação de servidores para atuação em situações de emergência, sendo considerados suficientes para atendimento da demanda identificada, sem excesso ou insuficiência.

1.4. **PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será suficiente para a execução integral dos serviços contratados, podendo ser estabelecido pelo período de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento, do empenho ou instrumento equivalente, devendo retornar os equipamentos (extintores e mangueiras), antes do término deste prazo.

- 1.4.1. O prazo deverá contemplar a realização de todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo a recarga dos extintores e a realização dos testes hidrostáticos.
- 1.4.2. A execução do treinamento de brigada de incêndio, deverá ser agendada com data disponível para a Administração e a emissão das respectivas certificações, após 10 dias de sua finalização.
- 1.4.3. Considerando a natureza do objeto, que se caracteriza como serviço de execução pontual, o contrato terá duração limitada ao cumprimento das obrigações assumidas, encerrando-se após a conclusão e aceitação definitiva dos serviços pela Administração.
- 1.4.4. O prazo estabelecido poderá ser ajustado pela Administração, desde que mantida a compatibilidade com a complexidade dos serviços e sem prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa.

1.5. **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:** Não haverá prorrogação do contrato, considerando que o objeto da contratação possui natureza pontual e execução delimitada no tempo, não se caracterizando como serviço de natureza continuada.

- 1.5.1. Após a execução integral dos serviços contratados, incluindo a recarga dos extintores, realização dos testes hidrostáticos, treinamento de brigada de incêndio e emissão das certificações correspondentes, o contrato será considerado encerrado.
- 1.5.2. Dessa forma, não se aplica a hipótese de prorrogação prevista na Lei nº 14.133/2021, sendo a contratação restrita ao período necessário para a completa execução do objeto.

## **2. JUSTIFICATIVA – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 2.1.** A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada manutenção dos sistemas de combate a incêndio instalados nas dependências da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV, bem como promover a capacitação dos servidores para atuação em situações de emergência, atendendo às exigências legais e normativas aplicáveis.
- 2.2.** Os equipamentos de combate a incêndio, como extintores e mangueiras, constituem elementos essenciais à segurança da edificação e das pessoas que a utilizam, sendo indispensável que estejam em perfeitas condições de funcionamento.
- 2.3.** A ausência de manutenção periódica, recarga adequada e testes de integridade pode comprometer a eficiência desses dispositivos em situações críticas, expondo a riscos a integridade física de servidores, usuários e terceiros, além de sujeitar a Administração a responsabilizações administrativas e legais.
- 2.4.** Nesse contexto, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de extintores, realização de testes hidrostáticos e treinamento de brigada de incêndio, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e insumos necessários.
- 2.5.** Tal solução permite a regularização dos sistemas de segurança contra incêndio, garantindo conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pelos órgãos de fiscalização e pelo Corpo de Bombeiros.
- 2.6.** Do ponto de vista técnico, a execução dos serviços por empresa especializada assegura a correta aplicação dos procedimentos, a utilização de equipamentos adequados e a emissão das certificações necessárias, garantindo a confiabilidade dos sistemas de combate a incêndio.
- 2.7.** Adicionalmente, o treinamento de brigada de incêndio possibilita a capacitação dos servidores quanto aos procedimentos de prevenção, combate inicial a incêndios e abandono de área, contribuindo para a redução de riscos e para uma resposta mais eficiente em situações emergenciais.
- 2.8.** Sob o aspecto jurídico-administrativo, a contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, da legalidade e da proteção ao interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, ao buscar solução adequada para garantir a segurança das instalações e das pessoas.
- 2.9.** A adoção da solução proposta demonstra planejamento e responsabilidade da Administração na gestão dos riscos inerentes à sua atividade.
- 2.10.** Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se tecnicamente adequada e necessária, atendendo à demanda institucional de manutenção das condições de segurança, à conformidade normativa e à preservação do patrimônio público, além de contribuir para a continuidade das atividades da Fundação em ambiente seguro e regularizado.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1.** A contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais que assegurem a adequada execução dos serviços, a conformidade com as normas vigentes e a plena funcionalidade dos sistemas de combate a incêndio.

- 3.2.** A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, realização de testes hidrostáticos e treinamento de brigada de incêndio, devendo comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, por meio de documentação pertinente, exigida no processo licitatório.
- 3.3.** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e pelas diretrizes do Corpo de Bombeiros, garantindo que todos os equipamentos atendam aos padrões exigidos de segurança, desempenho e confiabilidade.
- 3.4.** As recargas de extintores deverão observar os procedimentos técnicos específicos para cada tipo de agente extintor, incluindo inspeção, substituição de componentes quando necessário e certificação adequada.
- 3.5.** Durante a execução dos serviços de recarga e manutenção, os extintores retirados das dependências da FUNSERV deverão ser temporariamente substituídos por extintores de propriedade da contratada, em quantidade e especificações compatíveis com os equipamentos removidos, de modo a não comprometer as condições mínimas de segurança da edificação.
- 3.6.** Os equipamentos disponibilizados provisoriamente deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente carregados, identificados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, permanecendo no local até o retorno e reinstalação dos extintores pertencentes à FUNSERV, após a conclusão dos serviços.
- 3.7.** Os testes hidrostáticos deverão ser realizados com equipamentos apropriados, assegurando a integridade estrutural dos dispositivos e a emissão de laudos ou certificados correspondentes.
- 3.8.** O critério de julgamento a ser adotado para a presente contratação será o de menor preço por lote, nos termos da alínea “h” do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de objeto composto por serviços com naturezas distintas, porém agrupáveis de forma lógica e funcional.
- 3.9.** A divisão em lotes se justifica pela possibilidade de segmentação do objeto em dois grupos principais: um lote destinado aos serviços de recarga de extintores e realização de testes hidrostáticos, e outro lote voltado à execução do treinamento de brigada de incêndio. Tal agrupamento permite que empresas especializadas em cada segmento possam participar do certame, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 3.10.** A adoção do critério de menor preço por lote mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que os serviços agrupados em cada lote possuem similaridade operacional e técnica, permitindo ganhos de escala e maior eficiência na execução contratual, sem prejuízo da qualidade dos serviços.
- 3.11.** Além disso, o referido critério assegura a observância dos princípios da economicidade, eficiência e competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12.** Dessa forma, a escolha pelo critério de menor preço por lote revela-se a alternativa mais adequada para a seleção do fornecedor, garantindo equilíbrio entre competitividade, viabilidade técnica e vantajosidade para a Administração Pública.
- 3.13.** O treinamento de brigada de incêndio deverá contemplar conteúdo

teórico e prático, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, abordando prevenção e combate a incêndios, abandono de área e noções de primeiros socorros, devendo ser ministrado por profissional qualificado. Ao final, deverá ser emitido certificado individual para cada participante que obtiver aproveitamento satisfatório.

- 3.14.** Os extintores deverão ser retirados e posteriormente devolvidos nas dependências da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV, localizada na Rua Major João Lício, nº 265, Centro, Sorocaba/SP. O treinamento de brigada de incêndio deverá ser realizado obrigatoriamente no mesmo endereço, nas dependências da Fundação, observadas as condições adequadas de segurança e espaço físico necessário para a execução das atividades teóricas e práticas.
- 3.15.** A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, bem como garantir que sua equipe esteja devidamente equipada e apta para a realização das atividades, observando as normas de segurança do trabalho.
- 3.16.** Os serviços deverão ser executados com qualidade, pontualidade e segurança, sendo vedada a utilização de materiais inadequados ou em desacordo com as especificações técnicas. Os equipamentos atendidos deverão ser devolvidos em perfeitas condições de uso, devidamente identificados e com comprovação dos serviços realizados.
- 3.17.** Indicação de marcas ou modelos
- 3.17.1.** Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, modelo ou fabricante específico, tendo em vista que os serviços a serem prestados possuem características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, sendo possível sua definição por meio de especificações técnicas objetivas.
- 3.17.2.** Tal medida visa assegurar a ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.
- 3.18.** Da exigência de amostra
- 3.18.1.** Diante da natureza do objeto, que se refere à prestação de serviços técnicos especializados e não ao fornecimento de bens padronizados passíveis de avaliação prévia por meio de amostra física, não será exigida a apresentação de amostras pelos licitantes.
- 3.19.** Da vistoria
- 3.19.1.** Não será necessária a realização de vistoria prévia, considerando que os serviços a serem executados não demandam conhecimento técnico aprofundado das instalações para a elaboração das propostas, sendo as informações constantes neste Termo de Referência suficientes para a adequada compreensão do objeto.
- 3.19.2.** A não realização de vistoria não poderá ser utilizada como justificativa para eventuais alegações de desconhecimento das condições de execução dos serviços, devendo a contratada assumir integral responsabilidade pela prestação adequada dos serviços conforme especificações estabelecidas.
- 3.19.3.** Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam garantir a adequada execução do objeto, a conformidade com as normas técnicas e a segurança das instalações e das pessoas, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1.** O prazo de execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, com início a partir da emissão de autorização de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente, período considerado razoável para a mobilização da equipe técnica, execução das atividades previstas e conclusão integral do objeto, observando-se a complexidade dos serviços e as condições logísticas envolvidas.
- 4.2.** Os serviços de treinamento e os testes a serem realizados serão prestados nas dependências da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV, Rua Major João Lício, nº 265, Centro – Sorocaba SP, bem como a retirada dos extintores.
- 4.3.** A execução do objeto compreenderá a realização das recargas de extintores, testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio e execução do treinamento de brigada de incêndio, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e insumos necessários, bem como a emissão de certificados e registros técnicos correspondentes.
- 4.4.** Os serviços deverão ser executados de forma organizada e planejada, podendo ser realizados por etapas, conforme cronograma previamente ajustado com a Administração, de modo a não comprometer o funcionamento das atividades institucionais, sendo o treinamento obrigatoriamente deverá ser realizado em um sábado.
- 4.5.** A contratada deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos, considerando que sua definição levou em conta a razoabilidade necessária para execução dos serviços, incluindo deslocamento, logística e disponibilidade de equipe técnica.
- 4.6.** O descumprimento injustificado dos prazos poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.
- 4.7.** Os serviços deverão ser realizados com observância às normas técnicas aplicáveis, garantindo a segurança das instalações, dos servidores e dos usuários, bem como a plena funcionalidade dos equipamentos após a execução das atividades.
- 4.8.** Dessa forma, o modelo de execução proposto assegura a adequada prestação dos serviços, com observância aos prazos, qualidade e condições necessárias ao atendimento da necessidade administrativa.

## **5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 5.1.** Para fins de recebimento provisório, após a conclusão dos serviços, o fiscal técnico do contrato procederá à verificação da execução do objeto, avaliando a qualidade dos serviços realizados, a conformidade com as especificações técnicas e o atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência, olhando a cor do lacre do extintor que deverá ser amarelo (cor do ano 2026), as etiquetas de validade dos extintores atualizadas e as etiquetas das mangueiras e os certificados do treinamento.
- 5.2.** Caso sejam identificadas pendências, estas deverão ser registradas em relatório e comunicadas à contratada para as devidas providências.
- 5.3.** O gestor do Contrato será o servidor Gabriel Augusto Moreira da Silva e o Fiscal deste contrato será o servidor Micael Fidel Rodrigues Nunes.
- 5.4.** A contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou inconformidades decorrentes da execução ou dos materiais utilizados, não sendo

permitido o recebimento definitivo enquanto houver pendências a serem sanadas.

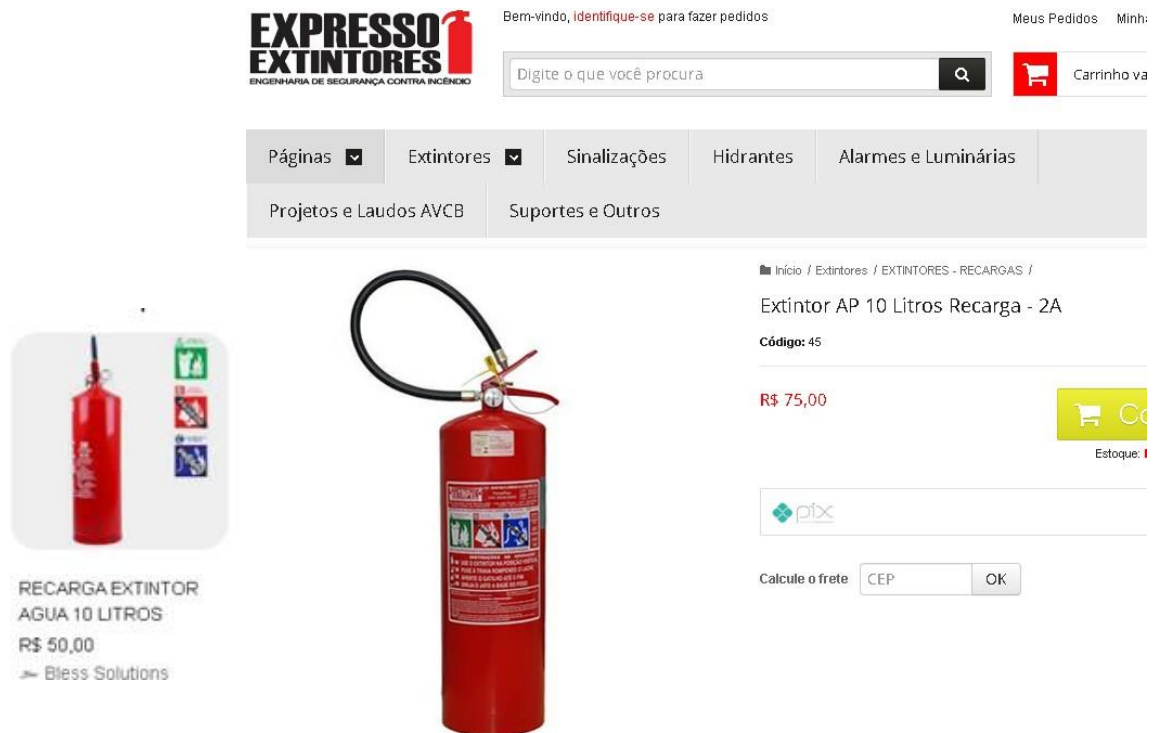
- 5.5.** Os serviços poderão ser recusados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser corrigidos no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, podendo ser prorrogado mediante justificativa e anuência da Administração.
- 5.6.** O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, após a verificação da qualidade, conformidade e completude dos serviços executados, sendo formalizado mediante termo de recebimento.
- 5.7.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato.
- 5.8.** Dessa forma, os critérios estabelecidos visam assegurar o controle da qualidade dos serviços prestados, o cumprimento das obrigações contratuais e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1.** A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em consulta ao mercado, considerando valores praticados por empresas especializadas na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, obtidos por meio de pesquisa em fontes disponíveis na internet e levantamento de referências compatíveis com as especificações técnicas definidas.
- 6.2.** A metodologia adotada buscou refletir valores médios de mercado, garantindo aderência à realidade econômica e à natureza dos serviços, sendo os dados acompanhados das respectivas memórias de cálculo e documentos de suporte que fundamentam os parâmetros utilizados.
- 6.3.** No que se refere à recarga de extintores de água pressurizada de 10 litros, foi identificado valor unitário referencial de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), considerando serviços que incluem inspeção, recarga e certificação conforme normas técnicas aplicáveis. Com base no quantitativo estimado de 04 unidades, a memória de cálculo resulta no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- 6.4.** Para a recarga de extintores de pó químico seco (PQS) de 4 kg, foi identificado valor unitário referencial de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), contemplando os serviços necessários à adequada manutenção e certificação dos equipamentos. Considerando o quantitativo de 06 unidades, o valor total estimado para este item corresponde a R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), conforme cálculo baseado na multiplicação do valor unitário pelo quantitativo previsto.
- 6.5.** Em relação ao treinamento de brigada de incêndio para 25 servidores, foi identificado valor global referencial de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), considerando a realização de treinamento teórico e prático, com carga horária mínima de 4 horas, fornecimento de instrutor qualificado, materiais necessários à instrução e emissão de certificados individuais de participação. O valor foi obtido a partir de pesquisa de mercado para capacitações em grupo com características semelhantes.
- 6.6.** Quanto à realização de testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio, foi identificado valor unitário referencial de R\$ 16,34 (dezesseis reais e trinta e quatro

centavos), considerando a execução do ensaio conforme normas técnicas aplicáveis. Com base no quantitativo estimado de 08 unidades, a memória de cálculo resulta no valor total de R\$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos).

6.7. Dessa forma, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 6.785,72 (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), obtido a partir da soma dos valores estimados para cada item que compõe o objeto, conforme prints abaixo:



**EXPRESSO EXTINTORES**  
ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Bem-vindo, [identifique-se](#) para fazer pedidos

Meus Pedidos Minh:

Digite o que você procura

Carrinho va

Páginas ▾ Extintores ▾ Sinalizações Hidrantes Alarmes e Luminárias

Projetos e Laudos AVCB Suportes e Outros

Início / Extintores / EXTINTORES - RECARGAS /

Extintor AP 10 Litros Recarga - 2A

Código: 45

R\$ 75,00

Estoque: 1

Calcule o frete CEP OK

6.8.

Início - Recargas - RECARGA P/ EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 4 KG PÓ QUÍMICO VALIDADE 1 ANO > Descrição do Serviço



RECARGA P/ EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 4 KG PÓ QUÍMICO VALIDADE 1 ANO > Descrição do Serviço

R\$85,00

VISA +

VER MEIOS DE PAGAMENTO

QUANTIDADE

1

INCLUIR NO CARRINHO

Meios de envio

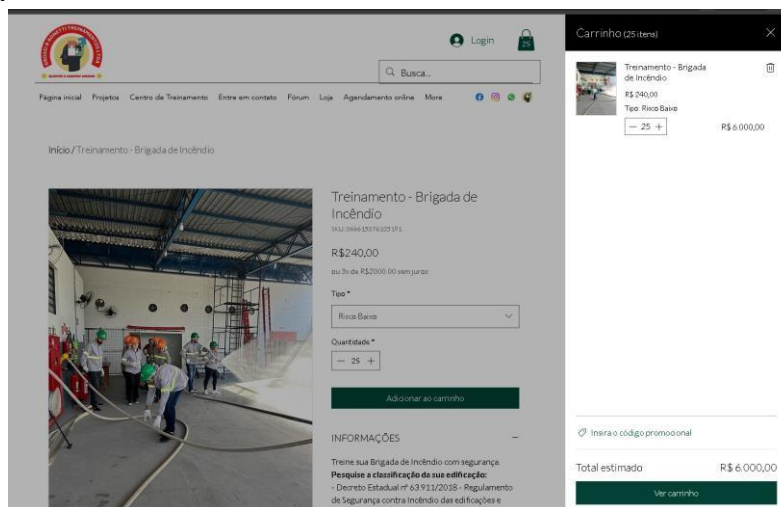
Seu CEP

CALCULAR

NÃO SEI MEU CEP



6.9.





- 6.10.** Ressalta-se que os valores apresentados constituem estimativas referenciais, acompanhadas de memórias de cálculo e parâmetros de mercado, podendo sofrer variações em razão de fatores como localização, logística, condições comerciais, especificidades técnicas dos equipamentos e metodologia adotada pelas empresas prestadoras dos serviços.
- 6.11.** Tais valores não configuram limite máximo para a contratação, devendo ser posteriormente validados e consolidados pelo setor competente, mediante pesquisa de preços atualizada.
- 6.12.** Dessa forma, a estimativa apresentada atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, servindo como base para a adequada instrução do processo de contratação.

## 7. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** A presente contratação tem como fundamento a necessidade de assegurar a manutenção das condições adequadas de segurança contra incêndio nas dependências da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV, mediante a execução de serviços de recarga de extintores, realização de testes hidrostáticos e capacitação de brigada de incêndio.
- 7.2.** A inexistência ou inadequação desses serviços compromete a operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio e a capacidade de resposta em situações emergenciais, expondo a riscos a integridade física de servidores, usuários e terceiros, além de sujeitar a Administração a responsabilizações legais e sanções por descumprimento de normas técnicas e regulamentares.
- 7.3.** A solução adotada encontra-se devidamente embasada no Estudo Técnico Preliminar correspondente, no qual foram analisadas as alternativas possíveis para atendimento da demanda institucional.

- 7.4.** O estudo concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para execução dos serviços, com possibilidade de parcelamento em lotes, considerando a natureza distinta das atividades envolvidas.
- 7.5.** Restou demonstrado que a solução proposta atende de forma adequada às exigências normativas, às necessidades operacionais da Administração e aos princípios da eficiência e economicidade.
- 7.6.** A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual da FUNSERV, estando prevista como ação necessária à manutenção da infraestrutura de segurança e ao cumprimento das obrigações legais relativas à proteção contra incêndios.
- 7.7.** Tal alinhamento evidencia o planejamento prévio da demanda e sua compatibilidade com os objetivos institucionais de garantir a segurança das instalações e a continuidade das atividades administrativas.
- 7.8.** Os requisitos da contratação foram definidos de forma objetiva e compatível com a natureza do objeto, caracterizado como prestação de serviços comuns, de execução pontual e não continuada.
- 7.9.** Entre as condições indispensáveis para a adequada execução destacam-se a obrigatoriedade de atendimento às normas técnicas aplicáveis, a utilização de materiais e equipamentos adequados, a qualificação da equipe técnica e a emissão de certificações e laudos que comprovem a regularidade dos serviços realizados.
- 7.10.** A justificativa dos quantitativos baseia-se no levantamento dos equipamentos existentes nas dependências da Fundação e na necessidade de capacitação de servidores, sendo previstos quantitativos compatíveis com a demanda real, sem excessos ou insuficiências.
- 7.11.** Os valores estimados foram obtidos por meio de pesquisa de mercado, com base em preços praticados por empresas do setor, acompanhados de memórias de cálculo, demonstrando compatibilidade com os valores de mercado e observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade.
- 7.12.** Do ponto de vista jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações, à definição objetiva do objeto e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 7.13.** A natureza comum dos serviços permite a ampla competitividade, em consonância com entendimentos consolidados dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União, que reforçam a necessidade de adequada instrução processual, justificativa técnica e observância aos princípios da legalidade, eficiência e transparência.
- 7.14.** Como resultado pretendido, busca-se garantir a plena funcionalidade dos equipamentos de combate a incêndio, a conformidade com as normas técnicas vigentes, a redução de riscos operacionais e a capacitação adequada dos servidores para atuação em situações de emergência.
- 7.15.** Espera-se, ainda, promover maior segurança nas instalações, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades institucionais em ambiente seguro e regularizado.
- 7.16.** Dessa forma, a contratação mostra-se devidamente fundamentada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, atendendo ao interesse público e às boas práticas de gestão administrativa.

## 8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

- 8.1. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, utilizando mão de obra qualificada e equipamentos adequados, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em especial aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e pelos órgãos de fiscalização competentes, incluindo o Corpo de Bombeiros.
- 8.2. A contratada deverá garantir que todos os serviços sejam realizados com segurança, qualidade e conformidade, sendo responsável por quaisquer danos causados aos equipamentos, às instalações ou a terceiros durante a execução das atividades.
- 8.3. Os extintores e mangueiras submetidos à manutenção deverão ser devolvidos devidamente identificados, com selos, etiquetas ou lacres que comprovem a realização dos serviços, bem como acompanhados de certificados ou laudos técnicos quando aplicável, atestando sua conformidade com as normas vigentes.
- 8.4. O treinamento de brigada de incêndio deverá ser realizado por profissional qualificado, com experiência comprovada na área, devendo contemplar conteúdo teórico e prático, com utilização de equipamentos adequados para simulação das atividades, assegurando a efetiva capacitação dos participantes.
- 8.5. A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho durante a execução dos serviços, garantindo o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva por sua equipe, bem como a adoção de medidas preventivas para evitar acidentes.
- 8.6. Todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo deslocamento, transporte de equipamentos, mão de obra, materiais, certificações e quaisquer outras despesas, deverão estar inclusos no valor da proposta, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais.
- 8.7. A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com a Administração, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades institucionais, devendo a contratada respeitar os horários e condições estabelecidos.
- 8.8. A contratada deverá manter comunicação constante com o fiscal do contrato, informando o andamento dos serviços e reportando eventuais intercorrências, de modo a permitir o adequado acompanhamento e controle da execução contratual.
- 8.9. As mangueiras de incêndio que não forem aprovadas nos testes hidrostáticos, conforme os requisitos da norma técnica aplicável (NBR 12779), deverão ser imediatamente retiradas de uso, a fim de evitar riscos à segurança das instalações e das pessoas em situações de emergência.
- 8.10. Antes do descarte, deverá ser avaliada a possibilidade de recuperação do equipamento por meio de procedimento técnico adequado, desde que comprovada a viabilidade e mantidas as condições mínimas de segurança e desempenho exigidas pelas normas técnicas. Caso não seja possível sua recuperação, as mangueiras deverão ser consideradas inservíveis.
- 8.11. O descarte deverá ser realizado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à gestão de resíduos sólidos, cabendo à contratada a responsabilidade pelo correto encaminhamento dos materiais a empresas ou unidades devidamente licenciadas para tratamento, reciclagem ou destinação final.
- 8.12. Considerando que as mangueiras são compostas por materiais como borracha, polímeros e componentes metálicos, fica vedado o descarte em lixo comum.

devendo ser observadas as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental previstas na Lei nº 14.133/2021, com a adoção de práticas que minimizem impactos ambientais e promovam a destinação adequada dos resíduos gerados.

- 8.13.** Sempre que possível, deverá ser priorizada a destinação para reciclagem, mediante comprovação documental por parte da contratada, garantindo rastreabilidade e conformidade com as exigências dos órgãos ambientais competentes.
- 8.14.** O descarte de extintores de incêndio considerados inservíveis, seja por reprovação em testes, vencimento da carga, danos estruturais ou ausência de conformidade com normas técnicas, não deve ser realizado como resíduo comum, tendo em vista a presença de agentes químicos e componentes metálicos que demandam tratamento adequado. Nesses casos, recomenda-se a adoção de procedimentos de logística reversa, com a devolução dos equipamentos a empresas especializadas em manutenção de extintores devidamente credenciadas, garantindo o correto manejo e destinação ambientalmente adequada.
- 8.15.** As empresas especializadas devem realizar o descarte por meio de procedimentos técnicos seguros, que envolvem o descarregamento controlado do agente extintor, desmontagem dos componentes e separação dos materiais. O cilindro metálico deverá ser encaminhado para reciclagem em unidades apropriadas, enquanto os resíduos químicos, como o pó extintor, deverão receber destinação final em locais licenciados, conforme exigências da legislação ambiental vigente, sendo vedado o descarte em locais inadequados.
- 8.16.** O descarte torna-se obrigatório quando o equipamento apresenta comprometimento estrutural, como corrosão, amassados, perfurações ou falhas identificadas em teste hidrostático, bem como nos casos de extintores descartáveis vencidos ou fora das normas técnicas, incluindo ausência de certificação do Inmetro. Nessas situações, é vedada qualquer tentativa de reaproveitamento ou reparo, devendo o equipamento ser retirado de uso e encaminhado para destinação adequada por empresa especializada, assegurando a proteção da segurança pública e o cumprimento das normas aplicáveis.
- 8.17.** A execução do treinamento de brigada de incêndio deverá ser realizada por profissional devidamente habilitado, com formação específica na área de segurança contra incêndio e pânico, devendo possuir qualificação técnica compatível com a complexidade das atividades a serem ministradas.
- 8.18.** Poderão atuar como instrutores profissionais como engenheiros de segurança do trabalho, devidamente registrados no conselho de classe competente (CREA ou CAU), técnicos de segurança do trabalho com formação técnica reconhecida, bombeiros militares integrantes de Corporações oficiais, bem como bombeiros civis com formação específica em combate a incêndio e primeiros socorros, desde que atendam às exigências legais e normativas aplicáveis.
- 8.19.** O profissional responsável pelo treinamento deverá comprovar capacitação técnica e experiência na área, sendo recomendável a apresentação de certificação específica como instrutor de brigada de incêndio.
- 8.20.** O conteúdo programático e a execução do treinamento deverão observar rigorosamente as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 14276, bem como as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do estado de São Paulo, garantindo a adequada formação dos brigadistas quanto à prevenção e combate a incêndios,

abandono de área e noções de primeiros socorros.

- 8.21.** Dessa forma, busca-se assegurar que o treinamento seja ministrado por profissional qualificado, garantindo a efetividade da capacitação e a segurança dos participantes, em conformidade com as exigências técnicas e legais aplicáveis.
- 8.22.** Dessa forma, as especificações complementares estabelecidas visam garantir a adequada execução do objeto, a segurança das operações e a conformidade com as exigências técnicas e legais aplicáveis.

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO:

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do responsável pela proposta \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, E mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Apresento e submeto para apreciação nossa proposta comercial relativa a recarga de extintores e treinamento de brigada de incêndio assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua elaboração.

**LOTE 01:**

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Recarga de extintores de pó químico seco (PQS) de 4 kg	06 Unidades	R\$	R\$
Recarga de extintores de água pressurizada de 10 litros	04 Unidades	R\$	R\$
Testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio	08 Unidades	R\$	R\$

**LOTE 02:**

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Treinamento para Brigada de incêndio, mínimo 04horas	25 pessoas	R\$	R\$

Prazo previsto para execução dos serviços: 2 **(dois) meses.**

Optante pelo Simples Nacional: ( ) Sim ( ) Não

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

ANEXO II  
DECLARAÇÃO

## LOGOTIPO DA EMPRESA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_,  
sediada no endereço \_\_\_\_\_, por seu representante  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e portador do  
\_\_\_\_\_, DECLARA E FAZ SABER:

- a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- c) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que atende aos requisitos de habilitação;
- e) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- f) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame;
- g) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da



FUNSERV  
SOROCABA

Constituição Federal;

Fundação da Seguridade  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
De Sorocaba

i) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que conhece os locais de prestação/entrega dos produtos, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.

\_\_\_\_\_, XX DE XXXXXXXXX de 2025





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA3D-8758-8D75-51D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCINE CASARE (CPF 204.XXX.XXX-99) em 07/05/2026 14:38:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://funservsorocaba.1doc.com.br/verificacao/EA3D-8758-8D75-51D3>